



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE EMPENHO

Número **9177/2023** Tipo **Ordinário** Emitido em **29/11/2023** Requisição Nº _____ Req. Compra Nº _____

Licitação _____
Tipo _____ Número _____
Sem licitação

Contrato/Aditivo _____
Sequência _____ Contrato _____ Aditivo _____ Início da vigência _____ Fim da vigência _____ Fim da vig. atualizada _____ Início da execução _____ Fim da execução _____ Fim da exe. atualizada _____

Credor _____
Fornecedor **VIRGINIA MAURA SANTOS DA SILVA** Matrícula **62487-0** CPF/CNPJ **010.260.013-90**
Endereço **RUA SANTO ANTONIO, 460** Bairro **VILA PLANALTO**
Cidade/UF **Cantagalo/PR** CEP **85160-000** Fone _____ Tipo de conta bancária **Conta Poupança** Banco **748** Agência **727-7** Conta **58308-1**

Classificação da despesa _____
06 SECRETARIA DE SAÚDE Saldo anterior
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 800,00
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor empenhado
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS R\$ 800,00
2082 00365 SESA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE RESOLUÇÃO Nº 1466/2023 - 365 Saldo atual
Do Exercício R\$ 0,00

Outras informações _____

Histórico _____
REFERENTE A 03 (TRÊS) DIÁRIAS SENDO: 02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE E 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1206/2022 PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÕES E HOSPEDAGEM, EM VIAGEM A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR NOS DIAS 04, 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2023, VIAGEM ESSA AFINS DE PARTICIPAR DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO DO "PLANIFICASUS", PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO-PR.

JOAO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **9114/2023** Emitido em **29/11/2023** Requisição Nº _____ Empenho Nº **9177/2023**

Licitação _____
Tipo _____ Número _____

Sem licitação
Contrato/Aditivo _____
Seqüência _____ Contrato _____ Aditivo _____ Início da vigência _____ Fim da vigência _____ Fim da vig. atualizada _____ Início da execução _____ Fim da execução _____ Fim da exe. atualizada _____

Credor _____
Fornecedor **VIRGINIA MAURA SANTOS DA SILVA** Matrícula **62487-0** CPF/CNPJ **010.260.013-90**
Endereço **RUA SANTO ANTONIO, 460** Bairro **VILA PLANALTO**
Cidade/UF **Cantagalo/PR** CEP **85160-000** Fone _____ Tipo de conta bancária **Conta Poupança** Banco **748** Agência **727-7** Conta **58308-1**

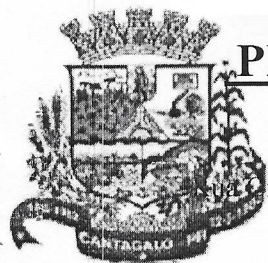
Classificação da despesa _____
06 SECRETARIA DE SAÚDE Saldo do empenho
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 800,00
10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor liquidado
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS R\$ 800,00
2082 00365 SESA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE RESOLUÇÃO Nº 1466/2023 - 365 Saldo à Liquidar
R\$ 0,00

Outras informações _____

Retenções _____
Total de retenções
R\$ 0,00
Valor líquido
R\$ 800,00

Servidor que autorizou a liquidação _____
38091 - ISAAC DE ABREU

Histórico _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderelela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

Solicitação nº 247	Ano: 2023	Data: 29/11/2023
Solicito a vossa Senhoria, conforme a Lei Municipal nº 1.206 de 2022, diária(s) para despesa(s) de viagem, conforme:		
Nome do solicitante: VIRGINIA MAURA SANTOS DA SILVA		
Telefone para contato: (42) 9 98249586		
Cargo, função ou Emprego: ENFERMEIRA	CPF: 010.260.013-90	
Dados do destino/evento: FOZ DO IGUAÇU/PR		
Solicitação: (00) Diária(s) para Café (01) Diária(s) para Almoço (01) Diária(s) para Janta (02) Diária(s) para Pernoite		
Finalidade/justificativa: Atender ao convite aos municípios encaminhado pelo Governo do Estado do Paraná - CAPACITAÇÃO PLANIFICASUS cujo o custeio pode ser realizado pela resolução SESA/PR nº 1466/2023.		
Veículo: Veículo da frota municipal de saúde.	Custo provável do veículo por viagem: R\$ 300,00 (trezentos reais)	
Valor: R\$ 800,00	Valor por extenso: Oitocentos Reais	
Período de utilização do recurso: 04/12/2023 à 06/12/2023		
Assinatura do solicitante: <i>Virginia Maura S. da Silva</i>		
Assinatura do responsável: <i>João Carlos</i>		
Conta para depósito Banco do Brasil - Agencia 4660-4; Conta Corrente: 12719-1		

OSVALDO OKONOSKI
Secretário de Finanças
de Cantagalo
Decreto 007/2021

04142183 *jam ta*

GUERO CONVENIENCIA

CNPJ: 40.046 317/0001-83 IE: 9087268424

AV JULES RIMET BEVERLY FALLS PARK, 1550, 1550 -

MORUMBI - POZ DO IGUAÇU - PR FONE:(45)3578-1212

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	DESCRIÇÃO	CODIGO	QTD	UN	VL.UN.	VL.TOTAL
001	AGUA MINERAL COM GAS TODAS					
		00531008	1	UN	3,00	3,00
002	TRENTO CHOC PRETO DARK 32g					
		06617492	1	UN	2,50	2,50
003	ALPINO AO LEITE 85G					
		00336373	2	UN	7,00	14,00

Qtde. Total de Itens 3
Valor Produtos 19,50

FORMA DE PAGAMENTO VALOR
Dinheiro 19,50

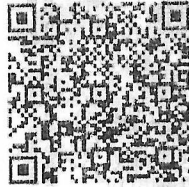
Consulte pela chave de acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4123 1240 0463 1700 0183 6500 1000 0026 5310 3046 8024

CONSUMIDOR CPF: 010 260 013-90

Virgínia Maura S. da Silva



NFC-e nº: 000.002.853 - Série: 001
Emissão: 04/12/2023 21:35:37 - Via
Consumidor

Protocolo de Autorização:
141231772683468 04/12/2023 21:35:39

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 4,87

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO
SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO
FISCAL DE IPI;

ESPECIE: NE MEDIA: 0,00. Tnb aprox R\$: 3,05 Federal e 1,82

Estadual. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3EF85C //

PROCON/PR-www.pr.gov.br/procon (0800)41-1512 R. Alameda

Cabral, 184, Centro, Curitiba/PR CEP

80410-210, FAX(41)3219-7400 // Base Retencao ICMS: 2,02

Valor ICMS Retido: 0,24

05/12/23 almoço

Restaurante Villa Paiol

CNPJ: 24.215.523/0001-13 Villa Paiol Restaurante Ltda - Me
Av Das Cataratas, 3570 - Loj.2000shop Pall.Catu
CEP: 85853-000 - Vila Yolanda
Fone: (45) 39390099 - Foz do Iguacu - PR
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletrônica

Item	Código	Descrição	Qtde Un.	VI Unit	VI.Total
00:	1	REFEICAO POR	0,586 KG x 99	90	58,54
(Vir.Aprox.Impostos R\$ 19,00)					
00:	100	COCA-COLA LATA	350 ML 1 Un		7,00
(Vir.Aprox.Impostos R\$ 2,42)					
QTD.TOTAL DE ITENS					002
Valor Total R\$					65,54
FORMA DE PAGAMENTO					Valor Pago
Outra					65,54

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?>
4123 1224 2155 2300 0113 6500 2000 1388 8311 4010 8380



CONSUMIDOR - CPF:
010.260.013-90
NFC-e Nº 000138883 Serie 002
05/12/2023 12:37:00
Protocolo de Autorização:
141231774722860
Data de Autorização 05/12/2023
12:37:00

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): 21,42

SENHA: 507;

Trib aprox R\$ 8,89 Federal e R\$ 12,52 Est;
Fonte:IBPT/FECOMERCIO FADD79

Virgima Mauro S. do
Silve

05/12/23 jantar

CNPJ:26.716.832/0002-83
SAINT HONORE COERCIO DE ALIMENT
AV DAS CATARATAS, 3570 2009
VILA YOLANDA-Foz do Iguacu-PR
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtd Un	VI.Un	VI.Tot
153001	PH INO CALABRESA	1,0000UN	25,90	25,90
Qtde. Total de Itens				1
Valor Total R\$				25,90
Valor a Pagar R\$				25,90
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Cartao de Debito				25,90

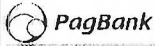
Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>
4123 1225 7168 3200 0283 6500 3000 0284 6413 2563 5932
CONSUMIDOR CPF: 010.260.013-90
NFC-e nº:00028464 Serie:003 Dt.Eni.:05/12/2023 18:07:23
Via consumidor
Protocolo de Autorizacao: 141231777218769
Data de autorizacao: 05/12/2023 18:07:25



Trib aprox R\$ 0,00 Fed, 0,00 Est e 0,00 Mun

Fonte:
Garcom: ATO_ATENDENTE_2 05/12/2023
13/1 6:07 PM
Clientes: 1 30006
Tipo de Pedido: Aqui
Loja Numero: 66066

====NCR Aloha
Virgima Mauro S. do
Silve



VIA CLIENTE

COMPRA QR CODE PIX

06/DEZ/2023 11:58
VIRGINIA M SANTOS

R\$ 38,00

TRANSAÇÃO AUTORIZADA POR APLICATIVO

MR POTATO
AVENIDA DAS CATARATAS 3570 SHOPPING CATUAI MR PD
FOZ DO IGUAÇU - PR CNPJ: 27.410.271/0002-52
CV: 002430 SNPOS: 1791740685
CT: C1509C94-80EB-4434-9A4D-686CCB163D7A
NSU: 395096

06/12/23
Almoço

MR POTATO

CNPJ: 27.410.271/0002-52 M. A. DE AZEVEDO LANCHES
AV DAS CATARATAS, 3570 2002 VILA YOLANDA - FOZ
DO IGUAÇU - PR 85853-000 Fone: (42)9964-9105 I.E.:
908.12515-06

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
139	PF P	FILE DE TILAPIA	1	Un	X 38,00	38,00
QTD. TOTAL DE ITENS					001	
VALOR TOTAL R\$						38,00
FORMA DE PAGAMENTO					Valor Pago	
Cartão de Débito						38,00

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4123 1227 4102 7100 0252 6500 5000 0197 9412 3413 4724



CONSUMIDOR CPF:
010.260.013-90
NFC-e nº 000019794 Série 005
06/12/2023 11:58:44
Protocolo de Autorização:
141231780416926
Data de Autorização 06/12/2023
11:58:44

Virginia Moura S. da Silva

UN Software

06/12/23 Janta

AUTO POSTO MAX FOZ LTDA

AUTO POSTO MAX FOZ LTDA
CNPJ: 37.639.631/0001-65 - IE: 9085277984
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 3191 - CENTRO
FOZ DO IGUAÇU, PR
Fone: (49)3361-4013

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	26390	AGUA MINERAL MAXSUL S/GAS 500ML	1	UN	3,49	3,49
##FCP < 0.07 > ##						

2	24443	TRIDENT MAX MENTA BLUEBERRY 5S	1	UN	4,99	4,99
##FCP < 0.07 > ##						

Qtd. Total de Itens						2
Valor Total R\$						8,48
Descontos R\$						0,00
Acréscimos R\$						0,00
Valor a Pagar R\$						8,48
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão de Débito Outros						8,48

Consulte pela chave de acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4123 1237 6396 3100 0165 6500 1000 2672 4712 3784 0522



CONSUMIDOR CPF: 010.260.013-90
VENDA A CONSUMIDOR
NFC-e nº 000.267.247
Série 001
06/12/2023 17:58:58
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
141230327895589
Data de autorização:
00:00:00

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 2,78

TRIB APROX.: R\$ 1,17 (FED), R\$ 1,61 (EST), R\$ 0,00 (MUN) -
Fonte: IBPT/empre - 2A4940

##FCP < 0.07 > ##

ICMS excluído da base de cálculo do PIS e da COFINS,
conforme Instrução Normativa 2121/2022.

Virginia Moura S. da Silva

(c)1993-2023 xpert v3.5 - xpert.com.br

CAROL
Palace Hotel
 Rua Padre Manoel de Nobrega, 204 - Vila Brasília
 CEP: 85864-205 - Foz do Iguaçu - PR

Tel: (45) 30301313
 (45) 99953-9077
 carolpalacehotel@gmail.com

RECIBO
 Nº 0742
 R\$ 100,00

Recebi(emos) VIRGINIA NAVRA SANTOS DA SILVEIRA

A importância de CEM REAIS

CAROL
Palace Hotel
 Rua Padre Manoel de Nobrega, 204 - Vila Brasília
 CEP: 85864-205 - Foz do Iguaçu - PR


Tel: (45) 30301313
 (45) 99953-9077
 carolpalacehotel@gmail.com


RECIBO
 Nº 0742
 R\$ 100,00

Recebi(emos) VIRGINIA NAVRA SANTOS DA SILVEIRA

A importância de CEM REAIS

Referente a DUAS DIARIAS REFERENTE AOS DIAS 04/12/23 A 06/12/23 COM CAFE DA MANHA.

Data: 04 de DEZEMBRO de 2023 Assinatura 

REFERENTE AOS DIAS
 Y CAFE DA MANHA.
 assinatura 

RESOLUÇÃO SESA Nº 1466/2023

Inserir no Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde uma linha de financiamento para atender ações e os serviços de saúde, em prol do fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária a Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 e Art. 198 da Constituição Federal 1988 e Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;

- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, que em seu Art. 12, inciso XVI dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os Municípios realizarem adequada política de saúde;

- considerando Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;

- considerando a Resolução SESA nº 276, de 15 de junho de 2012, que institui o Incentivo Financeiro de custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade “Fundo a Fundo”, utilizando os critérios estabelecidos pelo Fator de Redução das Desigualdades Regionais e alterações;

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- considerando a Resolução SESA nº 673/2023 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná.

- considerando a Política Nacional de Promoção em Saúde (PNPS), disposta no Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde e a Política Estadual de Promoção da Saúde, publicada por meio da Resolução SESA 228, de 10 de abril de 2017;

- considerando o estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS) como eixo estruturante da Rede de Atenção à Saúde;

- considerando, ainda, que o Mapa Estratégico da SESA/PR, estabelece como processo implementar a Rede de Atenção à Saúde, com linhas de cuidado prioritárias (criança, mulher, idoso, pessoa com deficiência, urgência, saúde mental, condições crônicas), fortalecendo a Atenção Primária à Saúde, integrada e articulada à Atenção Ambulatorial e Hospitalar, para o fortalecimento da Regionalização da Saúde.

- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado (PRI), em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

- considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU;

- considerando a necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora da Rede de Atenção à Saúde; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;

- considerando que a oferta dos serviços seja pública, cabendo a cada gestor municipal, realizar análise de demanda do território e ofertas das Unidades de Saúde para mensurar sua capacidade resolutiva, assim como adotando as medidas necessárias para ampliar o acesso, a qualidade e a resolutiva das equipes e serviços Atenção Primária a Saúde.

- considerando a responsabilidade da SESA/PR de apoiar os municípios diante da dificuldades da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Inserir no Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde uma linha de financiamento para atender ações e os serviços de saúde, em prol do fortalecimento dos Atributos da Atenção Primária a Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º O incentivo financeiro estadual de custeio dar-se-á aos municípios elegíveis pela Resolução SESA nº 276/2012 do Paraná, seguindo os critérios estabelecidos nesta Resolução. 2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

§ 1º Para operacionalização da linha de financiamento das ações e os serviços visando o fortalecimento em prol dos Atributos da Atenção Primária a Saúde dar-se-á por meio de incentivo financeiro de forma complementar na modalidade fundo a fundo para custear as despesas para implementação de ações estratégicas que fortalecem o objetivo proposto nesta Resolução.

§ 2º O incentivo financeiro destina-se ao custeio das ações e serviços para a qualificação das ações das equipes de Atenção Primária à Saúde, considerando as atividades das Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), Equipes de Atenção Primária (EAP) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) a serem desenvolvidas nos municípios.

§ 3º Os recursos previstos neste acordo não poderão ser direcionados para o pagamento de despesas correntes relativas à remuneração de servidores públicos, de alugueres e gastos de manutenção ordinária dos prédios utilizados pelo setor de saúde.

Art. 3º A disponibilidade orçamentaria e financeira para o exercício de 2023 para atender este pleito será de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões).

§ 1º Os valores do Incentivo Financeiro de Custeio que trata este artigo serão repassados aos 391 municípios, a distribuição dar-se-á proporcionalmente ao valor que já é repassado aos municípios na Resolução SESA nº 466/2018, conforme anexo II.

§ 2º O incentivo financeiro que trata este artigo, será repassado em parcela única anual.

Art. 4º Todos os municípios elegíveis para recebimento do Incentivo Financeiro de Custeio, de que trata esta Resolução devem assinar o termo de Compromisso Entre Gestores (Anexo I), instrumento que formaliza as responsabilidades entre os gestores do SUS.

Art. 5º Orientamos que o repasse fundo a fundo é executado na Classificação – 334100 – 3 – Despesas Correntes – 3 – Outras Despesas Correntes, com exceção de Pessoal e Encargos Sociais que pertence ao Grupo de Natureza de Despesas distinto ao objeto de gasto desta Resolução seja, – 3 1..assim como alugueres e gastos de manutenção ordinária dos prédios utilizados pelo setor de saúde.

Parágrafo único: O Fundo Municipal de Saúde deverá constar no Histórico de Empenho a Resolução que deu origem a este repasse financeiro, e todas as despesas são para atender a subfunção 301 – Atenção Básica, sendo vedada a transposição para outras subfunções.

Art. 6º Os municípios que fizerem jus ao incentivo estadual de que trata esta Resolução, deverão:

I - realizar a estratificação de risco conforme Linhas de Cuidados da SESA;

II - realizar atividades de educação permanente junto as equipes da Atenção Primária à Saúde a fins de fortalecer as ações ao cuidado à população na Rede de Atenção à Saúde, incluindo a participação no Projeto PlanificaSUS Paraná.

III - realizar o registro da produção no prontuário do cidadão e exportar as informações ao Centralizador Nacional do E-SUS no prazo determinado e no Centralizador Estadual do E-SUS quando implantado;

3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

IV - manter atualizado o Cadastro das Unidades Básicas de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

V - ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

VI - ter Plano Municipal de Saúde atualizado.

Art. 7º Esta Resolução será financiada com recursos do Termo de Acordo depositado na conta-corrente: BB – Ag: 3793-C/C 14.234-4 - Fonte de Recursos 175.

Art. 8º A prestação de contas quanto à aplicação dos recursos de que trata esta Resolução será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.

Parágrafo único: Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de cinco anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

Art. 9º O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

I - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição e pagamento de bens estranhos à finalidade desta Resolução;

II - Quando for constatada despesas alheias a área da saúde.

Art. 10. Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o Programa Orçamentário:

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo aos 399 Municípios

II - Dotação Orçamentária: 334100

III - Função 10 - Sub Função: 301 – Atenção Primária à Saúde

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

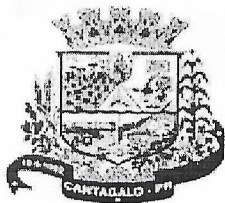
33	Bela Vista da Caroba	R\$ 22.088,67
34	Bela Vista do Paraíso	R\$ 39.805,62
35	Bituruna	R\$ 76.850,16
36	Boa Esperança	R\$ 16.796,59
37	Boa Esperança do Iguaçu	R\$ 17.486,86
38	Boa Ventura de São Roque	R\$ 34.329,47
39	Boa Vista da Aparecida	R\$ 40.265,80
40	Bocaiúva do Sul	R\$ 54.301,31
41	Bom Jesus do Sul	R\$ 21.168,31
42	Bom Sucesso	R\$ 21.858,58
43	Bom Sucesso do Sul	R\$ 46.708,33
44	Borrazópolis	R\$ 59.823,47
45	Braganey	R\$ 16.796,59
46	Brasilândia do Sul	R\$ 16.796,59
47	Cafeara	R\$ 16.106,32
48	Cafelândia	R\$ 16.796,59
49	Cafezal do Sul	R\$ 16.796,59
50	Califórnia	R\$ 25.540,02
51	Cambará	R\$ 74.319,16
52	Cambé	R\$ 86.513,95
53	Cambira	R\$ 58.212,84
54	Campina da Lagoa	R\$ 32.902,91
55	Campina do Simão	R\$ 22.456,81
56	Campina Grande do Sul	R\$ 44.407,43
57	Campo Bonito	R\$ 16.796,59
58	Campo do Tenente	R\$ 23.009,03
59	Campo Largo	R\$ 99.260,95
60	Campo Magro	R\$ 73.858,98
61	Campo Mourão	R\$ 77.540,43
62	Cândido de Abreu	R\$ 80.347,53
63	Candói	R\$ 65.115,55
64	Cantagalo	R\$ 63.274,83
65	Capanema	R\$ 34.283,45
66	Capitão Leônidas Marques	R\$ 16.106,32
67	Carambeí	R\$ 18.867,40
68	Carlópolis	R\$ 52.920,77
69	Castro	R\$ 60.191,62

8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

RECEBIDO
Data 22 01 24
[Assinatura]

De: Secretaria de Finanças / Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos

Data: 22/01/2024

Prezado (a).

A Secretaria de Finanças juntamente com Departamento de Contabilidade vem através deste memorando comunicar essa Secretaria que os servidores discriminados no quadro abaixo fizeram uso de diárias e não comprovaram despesas e não restituíram o valor aos cofres público. Solicitamos que esta Secretaria de Administração tome as devidas providências para cumprimento da Lei N° 1.067/2019 nos referidos art. 23 aos 25, alterada pela Lei N° 1206/2022.

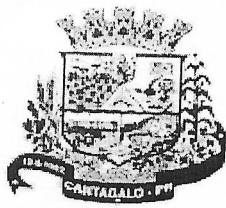
Nome	Data da Viagem	Destino da viagem	Data Max. p/ Comprovação	Valor do desconto	Nº do Empenho
Agenor Alencar de Moura	18/12/2023	Curitiba - Pr	25/12/2023	R\$ 50,00	9906/2023
Total				R\$ 50,00	

Nome	Data da Viagem	Destino da viagem	Data Max. p/ Comprovação	Valor do desconto	Nº do Empenho
Elias Mattos Almeida	13/12/2023	Cascavel - Pr	20/12/2023	R\$ 50,00	9472/2023
Elias Mattos Almeida	28/12/2023	Cascavel - Pr	04/01/2024	R\$ 125,00	10136/2023
Total				R\$ 175,00	

Nome	Data da Viagem	Destino da viagem	Data Max. p/ Comprovação	Valor do desconto	Nº do Empenho
Everson Lucas Coradin	09/12/2023	Brasília - Df	15/12/2023	R\$ 50,00	8582/2023
Total				R\$ 50,00	

Nome	Data da Viagem	Destino da viagem	Data Max. p/ Comprovação	Valor do desconto	Nº do Empenho
João Maria do Bonfim Aires	13/12/2023	Cascavel - Pr	20/12/2023	R\$ 50,00	9237/2023
João Maria do Bonfim Aires	12/12/2023	Campo Largo - Pr	19/12/2023	R\$ 50,00	9436/2023
Total				R\$ 100,00	

Nome	Data da Viagem	Destino da viagem	Data Max. p/ Comprovação	Valor do desconto	Nº do Empenho
Lauri Rodrigues de Oliveira	13/12/2023	Cascavel - Pr	20/12/2023	R\$ 50,00	9473/2023



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Lauri Rodrigues de Oliveira	15/12/2023	Prudentópolis - Pr	22/12/2023	R\$ 50,00	9607/2023
Total				R\$ 100,00	

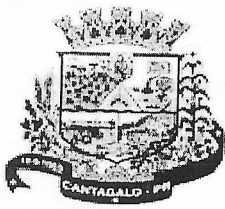
Nome	Data da Viagem	Destino da viagem	Data Max. p/ Comprovação	Valor do desconto	Nº do Empenho
Luiz Antônio Petachinski	18/12/2023	Curitiba - Pr	25/12/2023	R\$ 50,00	9238/2023
Luiz Antônio Petachinski	26/12/2023	Curitiba - Pr	02/01/2024	R\$ 125,00	9238/2023
Total				R\$ 175,00	

Nome	Data da Viagem	Destino da viagem	Data Max. p/ Comprovação	Valor do desconto	Nº do Empenho
Nestor Garcias da Silva	08/12/2023	Guarapuava - Pr	15/12/2023	R\$ 50,00	9291/2023
Nestor Garcias da Silva	18/12/2023	Guarapuava - Pr	25/12/2023	R\$ 50,00	9291/2023
Nestor Garcias da Silva	21/12/2023	Guarapuava - Pr	28/12/2023	R\$ 50,00	9291/2023
Nestor Garcias da Silva	22/12/2023	Guarapuava - Pr	29/12/2023	R\$ 50,00	9291/2023
Total				R\$ 200,00	

Nome	Data da Viagem	Destino da viagem	Data Max. p/ Comprovação	Valor do desconto	Nº do Empenho
Olivino Pereira dos Santos	19/12/2023	Curitiba - Pr	26/12/2023	R\$ 125,00	9246/2023
Olivino Pereira dos Santos	27/12/2023	Curitiba - Pr	03/01/2024	R\$ 125,00	9246/2023
Total				R\$ 250,00	

Nome	Data da Viagem	Destino da viagem	Data Max. p/ Comprovação	Valor do desconto	Nº do Empenho
Ricardo Gonçalves da Silva	05/12/2023	Barracão - Pr	12/12/2023	R\$ 50,00	9251//2023
Ricardo Gonçalves da Silva	06/12/2023	Barracão - Pr	13/12/2023	R\$ 50,00	9251/2023
Total				R\$ 100,00	

Nome	Data da Viagem	Destino da viagem	Data Max. p/ Comprovação	Valor do desconto	Nº do Empenho
Saverio Fernando Ravadelli	08/12/2023	Cascavel - Pr	15/12/2023	R\$ 125,00	9245/2023
Saverio Fernando Ravadelli	18/12/2023	Cascavel - Pr	25/12/2023	R\$ 125,00	9245/2023
Saverio Fernando Ravadelli	28/12/2023	Cascavel - Pr	04/01/2024	R\$ 50,00	10137/2023
Total				R\$ 300,00	



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nome	Data da Viagem	Destino da viagem	Data Max. p/ Comprovação	Valor do desconto	Nº do Empenho
Valdeci Vicente	21/12/2023	Guarapuava - Pr	28/12/2023	R\$ 50,00	9292/2023
Valdeci Vicente	22/12/2023	Guarapuava - Pr	29/12/2023	R\$ 50,00	9292/2023
Total				R\$ 100,00	

Nome	Data da Viagem	Destino da viagem	Data Max. p/ Comprovação	Valor do desconto	Nº do Empenho
Valdemir Vicente	21/12/2023	Guarapuava - Pr	28/12/2023	R\$ 50,00	9293/2023
Valdemir Vicente	22/12/2023	Guarapuava - Pr	29/12/2023	R\$ 50,00	9293/2023
Total				R\$ 100,00	

Nome	Data da Viagem	Destino da viagem	Data Max. p/ Comprovação	Valor do desconto	Nº do Empenho
Vanderlei Antônio de Oliveira	08/12/2023	L. do Sul - Pr	15/12/2023	R\$ 50,00	9294/2023
Vanderlei Antônio de Oliveira	18/12/2023	L. do Sul - Pr	25/12/2023	R\$ 50,00	9294/2023
Vanderlei Antônio de Oliveira	19/12/2023	L. do Sul - Pr	26/12/2023	R\$ 50,00	9294/2023
Vanderlei Antônio de Oliveira	20/12/2023	L. do Sul - Pr	27/12/2023	R\$ 50,00	9294/2023
Vanderlei Antônio de Oliveira	21/12/2023	L. do Sul - Pr	28/12/2023	R\$ 50,00	9294/2023
Vanderlei Antônio de Oliveira	22/12/2023	L. do Sul - Pr	29/12/2023	R\$ 50,00	9294/2023
Total				R\$ 300,00	

Nome	Data da Viagem	Destino da viagem	Data Max. p/ Comprovação	Valor do desconto	Nº do Empenho
Virginia Maura Santos da Silva	04/12/2023	Foz do Iguaçu - Pr	11/12/2023	R\$ 50,00	9177/2023
Total				R\$ 50,00	

Débora Aline Dallastra
Departamento de Contabilidade

Osvaldo Okonoski
Secretário Municipal de Finanças

**Emissão de comprovantes**G3340114409642481
01/12/2023 14:45:3001/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:35:53
466004660 SEGUNDA VIA 0001**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE**

CLIENTE: FAF ESTADUAL CUSTEIO

AGENCIA: 4660-4 CONTA: 13.052-4

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 01/12/2023

NR. DOCUMENTO 554.660.000.012.719

VALOR TOTAL 800,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VIRGINIA M SANTOS SILVA

AGENCIA: 4660-4 CONTA: 12.719-1

NR. DOCUMENTO 554.660.000.013.052

=====

NR. AUTENTICACAO B.711.8A4.E06.8EB.7A9

Transação efetuada com sucesso por: JH176340 ISAAC DE ABREU.



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
	01/12/2023	10382	9114/2023	9177/2023	

Licitação

Tipo Número

Sem licitação

Contrato/Aditivo

Seqüência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor

VIRGINIA MAURA SANTOS DA SILVA

Matrícula

62487-0

CPF/CNPJ

010.260.013-90

Endereço

RUA SANTO ANTONIO, 460

Bairro

VILA PLANALTO

Cidade/UF

Cantagalo/PR

CEP

85160-000

Fone

Tipo de conta bancária

Conta Poupança

Banco

748

Agência

727-7

Conta

58308-1

Classificação da despesa

2082 06 SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0060.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS

Valor

R\$ 800,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções

R\$ 0,00

Valor líquido

R\$ 800,00

Servidor que autorizou o pagamento

38091 - ISAAC DE ABREU

Recursos

Documento

Data

Valor

Recibo

Recebi do Município de Cantagalo, a importância de Oitocentos Reais, referente ao pagamento do empenho número 9177/2023.

Assinatura: _____

Cantagalo, ____/____/____

JOAO KONJNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ISAAC DE ABREU
SECRETÁRIO DE SAÚDE